

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

* A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

* O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.

* O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE	
Motorista	1.699,77
Telefonista	2.131,62
Encarregado	1.893,28
Copeiro	1.516,00
Recepcionista	1.709,64
Contínuo	1.516,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

* Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Motorista	1.699,77	0,00%	0,00
Telefonista	2.131,62	0,00%	0,00
Encarregado	1.893,28	0,00%	0,00
Copeiro	1.516,00	0,00%	0,00
Recepcionista	1.709,64	0,00%	0,00
Contínuo	1.516,00	0,00%	0,00

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

* Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.

ADICIONAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	1.699,77	0%	0,00
Telefonista	2.131,62	0%	0,00
Encarregado	1.893,28	0%	0,00
Copeiro	1.516,00	0%	0,00
Recepcionista	1.709,64	0%	0,00
Contínuo	1.516,00	0%	0,00

ADICIONAL NOTURNO

* O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.

* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO 12x36 Noturno				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor
Motorista	0,00	58,33%	50%	0,00
Telefonista	0,00	58,33%	50%	0,00
Encarregado	0,00	58,33%	50%	0,00
Copeiro	0,00	58,33%	50%	0,00
Recepcionista	0,00	58,33%	50%	0,00
Contínuo	0,00	58,33%	50%	0,00
HORA NOTURNA REDUZIDA				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor
Motorista	0,00	8,33%	150%	0,00
Telefonista	0,00	8,33%	150%	0,00
Encarregado	0,00	8,33%	150%	0,00
Copeiro	0,00	8,33%	150%	0,00
Recepcionista	0,00	8,33%	150%	0,00
Contínuo	0,00	8,33%	150%	0,00

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO			
Categoria	Adicional Noturno	Hora Noturna Reduzida	Valor
Motorista	0,00	0,00	0,00
Telefonista	0,00	0,00	0,00
Encarregado	0,00	0,00	0,00
Copeiro	0,00	0,00	0,00
Recepcionista	0,00	0,00	0,00
Contínuo	0,00	0,00	0,00

OUTROS ADICIONAIS

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

OUTROS ADICIONAIS			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	1.699,77	0%	0,00
Telefonista	2.131,62	0%	0,00
Encarregado	1.893,28	0%	0,00
Copeiro	1.516,00	0%	0,00
Recepcionista	1.709,64	0%	0,00
Contínuo	1.516,00	0%	0,00

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Outros Adicionais	Total
Motorista	1.699,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,77
Telefonista	2.131,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,62
Encarregado	1.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,28
Copeiro	1.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,00
Recepcionista	1.709,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,64
Contínuo	1.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO Previsto no Decreto 57.155, de 1965.			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista	1.699,77	8,33%	141,65
Telefonista	2.131,62	8,33%	177,64
Encarregado	1.893,28	8,33%	157,77
Copeiro	1.516,00	8,33%	126,33
Recepcionista	1.709,64	8,33%	142,47
Contínuo	1.516,00	8,33%	126,33

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista	1.699,77	8,33%	141,65
Telefonista	2.131,62	8,33%	177,64
Encarregado	1.893,28	8,33%	157,77
Copeiro	1.516,00	8,33%	126,33
Recepcionista	1.709,64	8,33%	142,47
Contínuo	1.516,00	8,33%	126,33

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista	1.699,77	33,33%	8,33%	47,22
Telefonista	2.131,62	33,33%	8,33%	59,21
Encarregado	1.893,28	33,33%	8,33%	52,59
Copeiro	1.516,00	33,33%	8,33%	42,11
Recepcionista	1.709,64	33,33%	8,33%	47,49
Contínuo	1.516,00	33,33%	8,33%	42,11

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Motorista	141,65	141,65	47,22	330,51
Telefonista	177,64	177,64	59,21	414,48
Encarregado	157,77	157,77	52,59	368,14
Copeiro	126,33	126,33	42,11	294,78
Recepcionista	142,47	142,47	47,49	332,43
Contínuo	126,33	126,33	42,11	294,78

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	1.699,77	28,80%	489,53
Telefonista	2.131,62	28,80%	613,91
Encarregado	1.893,28	28,80%	545,26
Copeiro	1.516,00	28,80%	436,61
Recepcionista	1.709,64	28,80%	492,38
Contínuo	1.516,00	28,80%	436,61

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	1.699,77	8,00%	135,98
Telefonista	2.131,62	8,00%	170,53
Encarregado	1.893,28	8,00%	151,46
Copeiro	1.516,00	8,00%	121,28
Recepcionista	1.709,64	8,00%	136,77
Contínuo	1.516,00	8,00%	121,28

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Motorista	489,53	135,98	625,52
Telefonista	613,91	170,53	784,44
Encarregado	545,26	151,46	696,73
Copeiro	436,61	121,28	557,89
Recepcionista	492,38	136,77	629,15
Contínuo	436,61	121,28	557,89

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Motorista	3,20	2	22	140,80
Telefonista	3,20	2	22	140,80
Encarregado	3,20	2	22	140,80
Copeiro	3,20	2	22	140,80
Recepcionista	3,20	2	22	140,80
Contínuo	3,20	2	22	140,80

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Motorista	1.699,77	100%	6%	101,99
Telefonista	2.131,62	100%	6%	127,90
Encarregado	1.893,28	100%	6%	113,60
Copeiro	1.516,00	100%	6%	90,96
Recepcionista	1.709,64	100%	6%	102,58
Contínuo	1.516,00	100%	6%	90,96

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Motorista	140,80	101,99	38,81
Telefonista	140,80	127,90	12,90
Encarregado	140,80	113,60	27,20
Copeiro	140,80	90,96	49,84
Recepcionista	140,80	102,58	38,22
Contínuo	140,80	90,96	49,84

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Motorista	22,72	22	499,84
Telefonista	22,72	22	499,84
Encarregado	22,72	22	499,84
Copeiro	22,72	22	499,84
Recepcionista	22,72	22	499,84
Contínuo	22,72	22	499,84

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Motorista	499,84	10%	49,98
Telefonista	499,84	10%	49,98
Encarregado	499,84	10%	49,98
Copeiro	499,84	10%	49,98
Recepcionista	499,84	10%	49,98
Contínuo	499,84	10%	49,98

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Motorista	499,84	49,98	449,86
Telefonista	499,84	49,98	449,86
Encarregado	499,84	49,98	449,86
Copeiro	499,84	49,98	449,86
Recepcionista	499,84	49,98	449,86
Contínuo	499,84	49,98	449,86

DIÁRIA EM DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (conforme CCT)

DIÁRIA EM DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO			
Categoria	Valor diário	Dias Previstos	Valor
Motorista	50,34	12	604,08
Telefonista	0,00	0	0,00
Encarregado	0,00	0	0,00
Copeiro	0,00	0	0,00
Recepcionista	0,00	0	0,00
Contínuo	0,00	0	0,00

PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR EMPRESIAL (valor mensal)

DIÁRIA EM DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO			
Categoria	Valor Mensal	Previstos	Valor
Motorista	19,00	1	19,00
Telefonista	19,00	1	19,00
Encarregado	19,00	1	19,00
Copeiro	19,00	1	19,00
Recepcionista	19,00	1	19,00
Contínuo	19,00	1	19,00

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Diária	Plano	Total
Motorista	38,81	449,86	604,08	19,00	488,67
Telefonista	12,90	449,86	0,00	19,00	462,76
Encarregado	27,20	449,86	0,00	19,00	477,06
Copeiro	49,84	449,86	0,00	19,00	499,70
Recepcionista	38,22	449,86	0,00	19,00	488,08
Contínuo	49,84	449,86	0,00	19,00	499,70

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Motorista	330,51	625,52	488,67	1.444,70
Telefonista	414,48	784,44	462,76	1.661,68
Encarregado	368,14	696,73	477,06	1.541,92
Copeiro	294,78	557,89	499,70	1.352,36
Recepcionista	332,43	629,15	488,08	1.449,66
Contínuo	294,78	557,89	499,70	1.352,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.

* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	0,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	25,00%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	75,00%
Demissão COM justa Causa	0,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	0,00%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista	2.654,93	8,33%	221,16
Telefonista	3.179,39	8,33%	264,84
Encarregado	2.889,94	8,33%	240,73
Copeiro	2.431,75	8,33%	202,57
Recepcionista	2.666,92	8,33%	222,15
Contínuo	2.431,75	8,33%	202,57

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Motorista	135,98	50%	67,99
Telefonista	170,53	50%	85,26
Encarregado	151,46	50%	75,73
Copeiro	121,28	50%	60,64
Recepcionista	136,77	50%	68,39
Contínuo	121,28	50%	60,64

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	289,15	25,00%	72,29
Telefonista	350,11	25,00%	87,53
Encarregado	316,46	25,00%	79,12
Copeiro	263,21	25,00%	65,80
Recepcionista	290,54	25,00%	72,63
Contínuo	263,21	25,00%	65,80

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista	3.144,47	8,33%	261,93
Telefonista	3.793,30	8,33%	315,98
Encarregado	3.435,20	8,33%	286,15
Copeiro	2.868,36	8,33%	238,93
Recepcionista	3.159,30	8,33%	263,17
Contínuo	2.868,36	8,33%	238,93

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Motorista	135,98	50%	67,99
Telefonista	170,53	50%	85,26
Encarregado	151,46	50%	75,73
Copeiro	121,28	50%	60,64
Recepcionista	136,77	50%	68,39
Contínuo	121,28	50%	60,64

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	329,92	75,00%	247,44
Telefonista	401,25	75,00%	300,93
Encarregado	361,88	75,00%	271,41
Copeiro	299,57	75,00%	224,68
Recepcionista	331,55	75,00%	248,67
Contínuo	299,57	75,00%	224,68

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

* Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.

* Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Motorista	-141,65	-141,65	-47,22	-330,51
Telefonista	-177,64	-177,64	-59,21	-414,48
Encarregado	-157,77	-157,77	-52,59	-368,14
Copeiro	-126,33	-126,33	-42,11	-294,78
Recepcionista	-142,47	-142,47	-47,49	-332,43
Contínuo	-126,33	-126,33	-42,11	-294,78

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Motorista	-330,51	0,00%	0,00
Telefonista	-414,48	0,00%	0,00
Encarregado	-368,14	0,00%	0,00
Copeiro	-294,78	0,00%	0,00
Recepcionista	-332,43	0,00%	0,00
Contínuo	-294,78	0,00%	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Motorista	72,29	247,44	0,00	319,73
Telefonista	87,53	300,93	0,00	388,46
Encarregado	79,12	271,41	0,00	350,53
Copeiro	65,80	224,68	0,00	290,48
Recepcionista	72,63	248,67	0,00	321,30
Contínuo	65,80	224,68	0,00	290,48

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Porabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.				
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento				
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44h	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	0,0000	1	100,00%	0,0000
Acidente trabalho	0,0000	15	69,04%	0,0000
Afastamento por doença	0,0000	5	69,04%	0,0000
Consulta médica filho	0,0000	2	100,00%	0,0000
Óbitos na família	0,0000	2	69,04%	0,0000

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL		
Composição	ESCALAS	
	12 x 36	44h SEM
Férias	N/A	20,7123
Ausência justificada	N/A	0,0000
Acidente trabalho	N/A	0,0000
Afastamento por doença	N/A	0,0000
Consulta médica filho	N/A	0,0000
Óbitos na família	N/A	0,0000
Casamento	N/A	0,0000

Casamento	0,0000	3	100,00%	0,0000
Doação de sangue	0,0000	1	100,00%	0,0000
Testemunho	0,0000	1	100,00%	0,0000
Paternidade	0,0000	20	69,04%	0,0000
Maternidade	0,0000	180	69,04%	0,0000
Consulta pré-natal	0,0000	6	100,00%	0,0000

Doação de sangue	N/A	0,0000
Testemunho	N/A	0,0000
Paternidade	N/A	0,0000
Maternidade	N/A	0,0000
Consulta pré-natal	N/A	0,0000
Total Para reposição	0,0000	20,7123

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.

* Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.

* Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Motorista	3.464,20	30	115,47
Telefonista	4.181,76	30	139,39
Encarregado	3.785,73	30	126,19
Copeiro	3.158,84	30	105,29
Recepcionista	3.480,60	30	116,02
Contínuo	3.158,84	30	105,29

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Motorista	115,47	20,7123	2.391,72	199,31
Telefonista	139,39	20,7123	2.887,13	240,59
Encarregado	126,19	20,7123	2.613,71	217,81
Copeiro	105,29	20,7123	2.180,90	181,74
Recepcionista	116,02	20,7123	2.403,04	200,25
Contínuo	105,29	20,7123	2.180,90	181,74

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Categoria	Submódulo 4.1	Total
Motorista	199,31	199,31
Telefonista	240,59	240,59
Encarregado	217,81	217,81
Copeiro	181,74	181,74
Recepcionista	200,25	200,25
Contínuo	181,74	181,74

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL			
Item	qte	Vr. Unitario	Valor
Calça	0	-	0,00
Camisa	0	-	0,00
Sapato	0	-	0,00
Especificar demais itens	0	-	0,00
Custo anual por Pessoa			0,00

UNIFORMES		
Categoria	Custo anual	Custo mensal
Motorista	0,00	0,00
Telefonista	0,00	0,00
Supervisor Geral	0,00	0,00
Copeiro	0,00	0,00
Recepcionista	0,00	0,00
Contínuo	0,00	0,00

Equipamentos					
Descrição	Cotação	qte	Duração dos itens (vida útil)	12x36 h	44 horas
Valor total					

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Motorista	0,00	0,00	0,00
Telefonista	0,00	0,00	0,00
Encarregado	0,00	0,00	0,00
Copeiro	0,00	0,00	0,00
Recepcionista	0,00	0,00	0,00
Contínuo	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
Categoria	Custo com Uniformes	Custo com Equipamentos	Valor
Motorista	0,00	0,00	0,00
Telefonista	0,00	0,00	0,00
Encarregado	0,00	0,00	0,00
Copeiro	0,00	0,00	0,00
Recepcionista	0,00	0,00	0,00
Contínuo	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	0,00%
Tributos	15,33%
Lucro	10,00%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista	3.663,51	33,92%	1.242,76
Telefonista	4.422,35	33,92%	1.500,18
Encarregado	4.003,54	33,92%	1.358,11
Copeiro	3.340,59	33,92%	1.133,21
Recepcionista	3.680,85	33,92%	1.248,64
Contínuo	3.340,59	33,92%	1.133,21

CUSTO DO TRABALHADOR**CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR**

Módulo	Motorista	Telefonista	Encarregado	Copeiro	Recepcionista	Contínuo
Remuneração	1.699,77	2.131,62	1.893,28	1.516,00	1.709,64	1.516,00
Encargos e Benefícios	1.444,70	1.661,68	1.541,92	1.352,36	1.449,66	1.352,36
Rescisão	319,73	388,46	350,53	290,48	321,30	290,48
Reposição do Profissional Ausente	199,31	240,59	217,81	181,74	200,25	181,74
Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.242,76	1.500,18	1.358,11	1.133,21	1.248,64	1.133,21
Valor por Empregado	4.906,26	5.922,53	5.361,65	4.473,80	4.929,49	4.473,80
Quantidade Postos	1	2	1	3	3	2
Valor Mensal por Posto	4.906,26	11.845,05	5.361,65	13.421,39	14.788,47	8.947,59